LEI MUNICIPAL N° 4.501 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera o nome da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marília Marcial".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA MARILIA MARCIAL", a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marília Marcial, situada no Distrito de São Sebastião de Sacramento, neste município de Manhuaçu-MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nominação da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marília Marcial na Lei 2.390/2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Manhuaçu, 09 de dezembro de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL